

Lei n.º 532, de 24 de junho de 2010.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta e mil reais), para aproveitamento de recursos provenientes do Departamento de Habitação Popular – Programa 032, estabelecida pela Lei Municipal nº 474, de 21/12/2009, que fixou a receita e a despesa do Município para o exercício de 2010, motivada pelas alterações promovidas pela Lei Municipal nº 526, de 08/06/2010, que alterou a Estrutura Administrativa do Município, e pelo Programa de Produção de Ações Habitacionais – EMANCIPAR, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Convênio SEHADUR/DEPRO nº 709.2009, cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	09 – S.M. de Indústria, Comércio, Serviços e Habitação
Unidade Orçamentária:	02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função:	16 - Habitação
Sub-Função –	482 – Habitação Urbana
Programa:	032 – Habitação Popular
Projeto:	1.017 – Construção de Unidades Habitacionais Populares
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor:	R\$ 120.000,00
Recurso:	001
Programa – Emancipar Habitação	
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00
Valor:	R\$ 120.000,00
Recurso:	1045

Órgão:	09 – S.M. de Indústria, Comércio, Serviços e Habitação
Unidade Orçamentária:	02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função:	16 - Habitação
Sub-Função –	482 – Habitação Urbana
Programa:	032 – Habitação Popular
Projeto:	1.018 – Aquisição de área para construção de unidades populares
Elemento:	4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor:	R\$ 10.000,00
Recurso:	0001

Órgão:	09 – S.M. de Indústria, Comércio, Serviços e Habitação
Unidade Orçamentária:	002 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Função:	16 - Habitação
Sub-Função –	482 – Habitação Urbana
Programa:	032 – Habitação Popular

Projeto: 2.033 – Construção de Módulos Sanitários  
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações  
Valor: R\$ 20.000,00  
Recurso: 0001

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior no montante de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), o Convênio Programa de Produção de Ações Habitacionais – EMANCIPAR do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes das seguintes reduções orçamentárias.

Órgão: 10 – S.M. de Assistência Social e Habitação  
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-Função – 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 032 – Habitação Popular  
Projeto: 1017 – Construção de Unidades Habitacionais  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações  
Valor: R\$ 10.000,00  
Recurso: 0001

Órgão: 10 – S.M. de Assistência Social e Habitação  
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-Função – 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 032 – Habitação Popular  
Projeto: 1018 – Aquisição de área para construção de unidades habitacionais  
Elemento: 4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis  
Valor: R\$ 10.000,00  
Recurso: 0001

Órgão: 10 – S.M. de Assistência Social e Habitação  
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-Função – 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 032 – Habitação Popular  
Projeto: 2033 – Construção de Módulos Sanitários  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações  
Valor: R\$ 20.000,00  
Recurso: 0001

Órgão: 10 – S.M. de Assistência Social e Habitação  
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-Função – 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 014 – Assistência Social Básica  
Projeto: 2033 – Implantação do CRAS de Linha do Salso  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações  
Valor: R\$ 20.000,00  
Recurso: 0001

Órgão: 03 – S.M. de Administração e Modernização  
Unidade Orçamentária: 001 – S.M. de Administração e Modernização  
Função: 04 – Administração

Sub-Função –	122 – Administração Geral
Programa:	104 – Pagamento da Dívida Fundada
Projeto:	0004 – Pagamento INSS
Elemento:	4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato
Valor:	R\$ 60.000,00
Recurso:	0001

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 24 dias do mês de junho de 2010.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
24 de junho de 2010.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar